



## EDITAL Nº 077/VRG-DA/2016

### DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os cursos de graduação da UNIVALI – 1º semestre de 2017.

#### 1 DAS VAGAS EXISTENTES

As disciplinas vacantes, por Centro, curso e campus, dia da semana e horário de oferta, carga-horária semanal e ementa estão especificadas no Anexo 1 do presente Edital.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **20 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017**.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em até **três** dentre as disciplinas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado, conforme o disposto no item 4.3 deste Edital.

2.3 A inscrição será efetuada mediante:

1º) preenchimento do requerimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), de **20 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017**; e

2º) entrega dos documentos relacionados a seguir (itens 2.3.1 a 2.3.6), a qual poderá ser feita:

- a) pessoalmente, **nos dias 16 e 17 de janeiro de 2017**, na Gerência de Recursos Humanos da Univali (Campus Itajaí, Bloco B6, sala 101, 2º piso), no horário das **13h às 19h**, ou;
- b) por meio de remessa postal (correspondência registrada), com data limite de postagem até **17 de janeiro de 2017**, para o endereço: Rua Uruguai, 458, Caixa Postal 360, Gerência de Recursos Humanos – Controle Docente, CEP 88302-901, Itajaí/SC;

- no caso de inscrição em mais de uma disciplina, o candidato poderá encaminhar uma única cópia dos documentos, tomando o devido cuidado de identificar as disciplinas quando se tratar das comprovações de tempo de docência e experiência profissional na área das respectivas disciplinas;
- a Univali estará em recesso das atividades administrativas no período de 22 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017. Nesse período, o atendimento será feito exclusivamente pela Central de Atendimento, através do telefone 0800 723 1300 ou e-mail [falecom@univali.br](mailto:falecom@univali.br);

2.3.1 fotocópia **autenticada em cartório** de diploma de graduação (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico escolar oficial de graduação. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil;

2.3.2 fotocópia **autenticada em cartório** de certificado de Especialização (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos;

2.3.3 fotocópia **autenticada em cartório** de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (frente e verso), de curso recomendado pela CAPES/MEC, acompanhada de cópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar reconhecidos no Brasil;

2.3.3.1 para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas os documentos indicados nos itens 2.3.2 ou 2.3.3 poderão ser substituídos por certidão/declaração de conclusão do curso, emitida pela respectiva Instituição

de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

- a) a certidão/declaração ter sido expedida há menos de seis meses, para o documento do item 2.3.2, e há menos de um ano, para o documento do item 2.3.3, a contar da publicação deste Edital;
- b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua monografia/dissertação/tese;
- c) o documento informar que o Diploma ou Certificado está em processo de registro/confecção;

2.3.4 não serão aceitos, para fins de comprovação de títulos, declarações de matrícula e/ou frequência, atas de defesa de dissertação ou tese, dentre outros não mencionados nos itens anteriores;

2.3.5 comprovantes de tempo de docência no magistério superior, os quais poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o período em atua/atuou (tempo de serviço) e as disciplinas ministradas, por semestre;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo “Professor”, constando o período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 a cópia da CTPS não terá validade para comprovação de tempo de docência na disciplina pleiteada;

2.3.5.1 não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;

2.3.5.2 para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

2.3.6 comprovantes de experiência profissional (excluída a docência) na área da disciplina pleiteada, os quais poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e o período em que atua/atuou (tempo de serviço);

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;

c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;

d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;

e) nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, constando o período de atuação, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual;

f) nos casos de engenheiros ou arquitetos autônomos, cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), em que conste o nome do candidato e o período de atuação;

2.3.6.1 não será computado como experiência profissional não acadêmica tempo de docência em qualquer nível ou modalidade de ensino, bem como estágios e monitorias;

2.3.6.2 para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.4 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, tem assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.4.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá marcar a opção no formulário de inscrição on-line e encaminhar, juntamente com a documentação do item 2.3, o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.4.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.4.3 A inobservância do disposto no item 2.4.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.4 e 7.5 deste Edital.

2.5 Docentes que já integram o quadro da UNIVALI também serão avaliados pelos documentos elencados no item 2.3, constantes de sua pasta, arquivada na Gerência de Recursos Humanos da Fundação UNIVALI, cabendo a estes verificar a necessidade de atualizar e/ou complementar tal documentação até **17 de janeiro de 2017**, no Bloco B6, sala 101, 2º piso, Campus Itajaí.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição na Internet. Não serão considerados documentos entregues fora do prazo de inscrição ou em local diferente do previsto no item 2.3 deste Edital.

### 3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos relacionados no item 2.3, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 2).
- b) Segunda etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 3).

### 4 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão designada pela Vice-Reitora de Graduação, composta pelos membros da Comissão Titular de Credenciamento de Docentes da Univali, um representante da Vice-Reitoria de Graduação, Apoio Pedagógico do Centro e Coordenadores de Curso ou Diretores de Centro, que atuarão norteados na Resolução n.º 067/CONSUN/2015 e demais disposições contidas neste Edital.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2) deste Edital, e serão selecionados até **três** candidatos por vaga.

4.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

4.3.1 o candidato portador apenas de título de graduação, que não comprovar conclusão de curso de pós-graduação, mediante apresentação dos documentos mencionados no item 2.3 deste Edital;

4.3.2 o candidato que não comprovar o atendimento às exigências para credenciamento na disciplina, previstas no Artigo 4º da Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4);

4.3.2.1 a comprovação de atendimento aos requisitos dar-se-á exclusivamente através dos documentos mencionados no item 2.3 deste Edital, os quais deverão ser entregues no período e local de inscrição previstos neste Edital;

4.3.2.2 na análise desta comprovação, o termo **área da disciplina** será entendido como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade;

4.3.3 no caso de inscrição obrigatória em mais de uma disciplina (ofertadas conjuntamente), com indicação prevista no quadro do Anexo 1 do Edital, a desclassificação em uma dessas disciplinas, com base no item 4.3.2, implicará a desclassificação automática para as demais disciplinas do conjunto;

4.3.4 o candidato que deixou de participar da segunda etapa de processo(s) seletivo(s) anterior(es), interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos do item 5.6 e 5.7 do Edital.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:

- a) a maior titulação;
- b) candidato com deficiência;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

## 5 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **26 de janeiro de 2017**, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente).

5.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora, até às **23h59min do dia 27 de janeiro de 2017**.

5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), seguindo as orientações da página.

5.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou fora do prazo.

5.2.4 É vedado ao candidato encaminhar, no prazo do recurso, quaisquer documentos alusivos ao recurso apresentado.

5.2.5 O recurso será analisado e julgado com base nos documentos entregues pelo candidato no prazo e local de inscrição constantes do item 2.3 deste Edital.

5.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelos candidatos. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada em novo Edital, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), até **31 de janeiro de 2017**.

5.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

5.3 O resultado referido no item 5.1 não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

5.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **31 de janeiro de 2017**, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), a nominata dos **três** primeiros selecionados da primeira etapa, que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da segunda etapa da avaliação - desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 6 do Edital.

5.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da segunda etapa, a Univali convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a disciplina correspondente, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.

5.6 O candidato selecionado para a segunda etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados ou que não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação, estará impedido de participar dos próximos dois

processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

5.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para [docentes@univali.br](mailto:docentes@univali.br), impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

5.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a segunda etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 5.4, poderá ocorrer durante o período de realização da 2ª etapa, indicado no item 6, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência indicada no item 5.5, a critério da Fundação UNIVALI, respeitada a ordem de classificação.

## 6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Esta avaliação será realizada no período de **02 a 09 de fevereiro de 2017**, por uma banca examinadora designada pela Vice-Reitora de Graduação e composta pelo Coordenador do curso ou Diretor do Centro, dois professores da área de conhecimento da disciplina e um docente responsável pelo Apoio Pedagógico do Centro ou outro que venha a ser indicado pela Vice-Reitoria de Graduação.

6.2 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, portando 1 via do *curriculum vitae* atualizado pela Plataforma Lattes do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e o plano da aula a ser ministrada, conforme o tópico da ementa (vide item 6.4).

6.3 A banca será presidida pela Coordenação de curso ou Direção do Centro.

6.4 O candidato deverá ministrar uma aula de **20 minutos** com base em um dos tópicos da ementa da(s) disciplina(s) pretendida(s) (Anexo 1), escolhido pela coordenação do curso, seguida de arguição pela banca examinadora.

6.5 O tópico da ementa escolhido pela coordenação de curso será o mesmo para todos os candidatos a uma mesma disciplina e será publicado em Edital, conforme item 5.4.

6.6 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo 3).

6.7 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

6.8 A UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia para realização da avaliação, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (computador pessoal, *pen drive* etc.).

## 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
- b) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete).

7.2 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

7.3 No caso de inscrição obrigatória em mais de uma disciplina (ofertadas conjuntamente), com indicação prevista no quadro do Anexo 1 do Edital, a não classificação em uma dessas disciplinas, com base nos itens 7.1 e 7.2, implicará a desclassificação automática para as demais disciplinas do conjunto.

7.4 O resultado final será publicado em Edital, no dia **10 de fevereiro de 2017**, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), contendo apenas a relação dos classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

7.5 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) a maior titulação;
- b) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- c) candidato com deficiência;
- d) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior idade.

7.6 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada disciplina, exceto se houver indicação de mais de uma vaga para a disciplina no Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.7 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) sua jornada diária ultrapassar o limite de 6 aulas (consideradas disciplinas da matriz curricular, com exceção de estágios e orientações de trabalho de iniciação científica);
- b) na hipótese de lhe serem atribuídas horas em atividades de pesquisa, extensão, dentre outras fora de sala de aula, sua jornada diária ultrapassar o limite de 8 horas-aula ou não for respeitado o intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;
- c) sua jornada diária for superior a 4 aulas e não for observado o intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- d) no caso de disciplinas ofertadas em dias consecutivos, não for observado o intervalo interjornada mínimo de 11 horas.

7.8 O candidato não poderá abdicar, durante ou após o processo seletivo, de parte do horário da disciplina para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constante do quadro do Anexo 1. Da mesma forma, ao se candidatar para disciplina ofertada conjuntamente com outra(s), não poderá abdicar de uma delas.

7.9 Ao abdicar de uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI terá até o dia **15 de fevereiro de 2017** para entregar a documentação necessária para sua admissão na respectiva Coordenação do curso, a saber:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) 2 fotos 3x4 recentes;
- c) cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (com averbação quando separado);
- d) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 6 e 14 anos);
- e) comprovante de situação cadastral – CPF (obtido no sítio da Receita Federal);
- f) comprovante de quitação eleitoral (obtido no sítio do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) cópia do cartão do PIS/PASEP (quando não constar o número impresso na CTPS);
- h) cópia da carteira de identidade (RG) (obrigatório – não serão aceitos, para este fim, carteira de motorista ou documento de órgão de classe);
- i) cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- j) ficha cadastral preenchida e assinada (retirar modelo disponível na extranet da Univali na Coordenação do curso);
- k) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, é preciso fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- l) comprovante atual de residência (mês atual ou anterior);

m) *curriculum vitae* impresso pela plataforma Lattes do CNPq;

n) outros documentos relacionados na ficha cadastral (letra “j”), a serem requisitados no ato de admissão.

8.2 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado no item 8.1, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.3 O candidato selecionado deverá realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

8.4 O candidato com deficiência, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate prevista nos itens 4.4 e 7.5 do Edital.

8.5 O candidato selecionado receberá, pela disciplina em que foi aprovado, o número de horas/aula por semana constante do quadro do Anexo 1, a ser computado na sua carga-horária.

8.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração.

8.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital.

9.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso.

9.3 A presente seleção terá validade somente para ingresso no 1º semestre de 2017.

9.4 Após a publicação do resultado final, o candidato não selecionado poderá retirar a sua documentação na Gerência de Recursos Humanos, pessoalmente ou através de representante com procuração, no prazo de 30 dias, a contar da data daquela publicação. Esgotado este prazo, os documentos serão eliminados.

9.5 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e Diretoria Administrativa da Fundação UNIVALI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Itajaí, 20 de dezembro de 2016.

**Profa. Dra. Cássia Ferri**  
Vice-Reitora de Graduação da Univali

**Renato Osvaldo Bretzke**  
Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI

## ANEXO 1

### QUADRO DE DISCIPLINAS

| Centro                                                    | Curso/Campus                                                 | Disciplina                                  | Código | Período                                      | Dia da semana e horário                                                                      | C/H Semanal <sup>1</sup> | Ementa                                                                                                                                                                                   | Coordenador(a) do curso                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Ciências Sociais Aplicadas - Comunicação, Turismo e Lazer | Design (Jogos e Entretenimento Digital) / Balneário Camboriú | Programação Aplicada                        | 12023  | 5º                                           | Terça-feira<br>13h30 às 17h                                                                  | 04                       | Estrutura de Dados. Biblioteca de construção de jogos. Utilização de Sprites. Detecção de colisões. Simulação da física.                                                                 | Tiago Vinicius Ficagna<br>(47) 3261-1235         |
|                                                           |                                                              | Projeto de Jogos e Entretenimento Digital   | 12020  | 5º                                           | Sexta-feira<br>13h30 às 17h                                                                  | 04                       | Pesquisa e desenvolvimento de jogos digitais em níveis de complexidade avançada. Desenvolvimento de design de níveis. Documentação e avaliação de projetos de jogos digitais.            |                                                  |
|                                                           | Design Gráfico / Balneário Camboriú                          | Comunicação e Comportamento <sup>2</sup>    | 10050  | 3º                                           | Sábado<br>9h30 às 13h                                                                        | 04                       | Estudos do comportamento humano. Modelos integrativos do comportamento do consumidor. O comportamento individual e a influência da sociedade. Comunicação e comportamento humano.        | Marco Aurélio Petrelli<br>(47) 3261-1235         |
|                                                           | Núcleo Comum CECIESA-CTL / Florianópolis                     | Semiótica <sup>2</sup>                      | 3482   | 1º                                           | Sexta-feira<br>13h30 às 17h                                                                  | 04                       | Fundamentos de semiótica e semiologia. Sistemas de significação e processos de comunicação. Signos e a linguagem semiótica na imagem. Análise imagética.                                 | Robson Freire<br>(48) 3332-2524                  |
|                                                           | Design Gráfico / Balneário Camboriú                          | Design de Interface <sup>3</sup>            | 17952  | 6º                                           | Segunda-feira<br>19h às 22h30                                                                | 04                       | Softwares aplicados. Arquitetura da Informação. Pesquisa, gestão e desenvolvimento de projetos digitais. Projeto Gráfico para Interfaces                                                 | Marco Aurélio Petrelli<br>(47) 3261-1235         |
|                                                           |                                                              | UX Design <sup>3</sup>                      | 17953  | 6º                                           | Quarta-feira<br>19h às 22h30                                                                 | 04                       | Fundamentos do UX Design. A evolução das interações humano-computador. Princípios, políticas e planos da experiência do usuário                                                          |                                                  |
|                                                           | Design Gráfico / Balneário Camboriú                          | Tipografia <sup>2</sup>                     | 17944  | 3º                                           | Terça-feira<br>8h às 11h30                                                                   | 04                       | História da tipografia. Anatomia das fontes. Referências de mercado. Softwares tipográficos. Projeto tipográfico.                                                                        | Marco Aurélio Petrelli<br>(47) 3261-1235         |
|                                                           | Design Gráfico / Florianópolis                               | Materiais e Processos Gráficos <sup>2</sup> | 11063  | 5º                                           | Quarta-feira<br>19h às 22h30                                                                 | 04                       | Materiais usados em design gráfico. Critérios e metodologias de seleção de materiais. Tecnologia limpa e materiais. Processos gráficos aplicados a diferentes materiais.                 | Giorgio Gilwan da Silva<br>(48) 3332-2504        |
| Ciências Sociais e Jurídicas                              | Direito / Kobrasol                                           | Direito Processual Civil                    | 1703   | 5º                                           | Terça-feira e Quarta-feira<br>19h às 22h30                                                   | 08                       | Do Processo de Conhecimento: Procedimento Comum. Petição Inicial. Respostas do Réu. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada. Da Tutela Provisória (Tutelas de Urgência e Evidência). | Alceu de Oliveira Pinto Junior<br>(48) 3211-2011 |
|                                                           |                                                              |                                             | 1712   | 7º                                           | Sexta-feira<br>19h às 22h30                                                                  | 04                       | Do Processo de Execução. Da Liquidação de Sentença. Cumprimento de Sentença.                                                                                                             |                                                  |
|                                                           |                                                              |                                             | 1718   | 8º                                           | Segunda-feira<br>19h às 22h30 e Sexta-feira<br>8h às 11h30                                   | 08                       | Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Procedimentos Especiais previstos em legislação esparsa.                        |                                                  |
|                                                           | Gastronomia e Turismo e Hotelaria / Balneário Camboriú       | Contabilidade Gerencial                     | 5347   | 6º (Gastronomia)<br>5º (Turismo e Hotelaria) | Segunda-feira<br>8h às 9h40,<br>Quarta-feira<br>19h às 22h30 e Quinta-feira<br>9h50 às 11h30 | 08                       | Noções básicas de contabilidade. Princípios de custos. Planejamento tributário. Demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício- DRE            | Sílvia Regina Cabral<br>(47) 3261-1283           |

<sup>1</sup> A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base atual para Professor I, nível Ingressante: R\$ 36,57; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integram a Carreira da Educação Superior da Fundação Univali, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira.

<sup>2</sup> O candidato selecionado deverá assumir as duas disciplinas dos dois cursos.

<sup>3</sup> O candidato selecionado deverá assumir as duas disciplinas.

| Centro                                  | Curso/Campus                              | Disciplina                                          | Código | Período | Dia da semana e horário                                 | C/H Semanal <sup>1</sup> | Ementa                                                                                                                                                                                                                       | Coordenador(a) do curso                                                                            |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|---------|---------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar | Engenharia Ambiental e Sanitária / Itajaí | Geologia                                            | 16475  | 1º      | Quarta-feira 8h às 13h15                                | 06                       | Noções básicas de Geologia. Minerais e rochas. Processos da superfície da Terra. Geologia ambiental. Geologia de Santa Catarina.                                                                                             | Janete Feijó<br>(47) 3341-7876                                                                     |
|                                         |                                           | Mecânica e Teoria das Estruturas                    | 19724  | 6º      | Segunda e Sexta-feira 8h às 9h40                        | 04                       | Morfologia das estruturas. Vínculos e reações de apoio. Equilíbrio de partículas no plano. Equilíbrio de partículas no espaço. Equilíbrio de corpos rígidos. Propriedades geométricas das seções planas.                     |                                                                                                    |
|                                         | Engenharia Civil / Itajaí                 | Geologia da Engenharia                              | 9679   | 4º      | Segunda-feira 13h30 às 17h05                            | 04                       | Origem e formação da Terra. Mineralogia. Rochas. Geologia do Estado de Santa Catarina e do Brasil. Águas Subterrâneas. Aplicações de rochas na engenharia.                                                                   | Sônia Iara Portalupi Ramos<br>(47) 3341-7681                                                       |
|                                         |                                           | Pavimentação                                        | 9700   | 8º      | Quarta-feira 13h30 às 17h05                             | 04                       | Aspectos gerais. Terraplenagem. Pavimentação. Tópicos complementares.                                                                                                                                                        |                                                                                                    |
|                                         |                                           | Transportes                                         | 9706   | 9º      | Sexta-feira 19h às 22h20                                | 04                       | Tipos de transportes e avaliação socioeconômica de sistemas de transporte. Sistemas de transporte coletivo urbano. Elementos de tráfego. Sinalização. Dimensionamento de interseções semaforizadas. Redutores de velocidade. |                                                                                                    |
|                                         | Engenharia Civil / São José               | Desenho Técnico e Geometria Descritiva <sup>4</sup> | 9669   | 1º      | Quinta e Sexta-feira 17h05 às 18h45                     | 04                       | Sistema de referências e ponto. Reta. Planos. Paralelismo e perpendicularidade. Representação de poliedros. Métodos descritivos. Normas e Convenções.                                                                        | Sônia Iara Portalupi Ramos<br>(47) 3341-7681<br>Ovidio Felipe P. da Silva Junior<br>(47) 3341-7766 |
|                                         | Engenharia de Produção / São José         |                                                     |        |         | Quinta-feira 19h às 22h30                               | 04                       |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                    |
|                                         | Engenharia de Produção / Itajaí           | Análise Gerencial de Custos                         | 15557  | 7º      | Sexta-feira 19h às 22h30                                | 04                       | Princípios e métodos de custo. Análise de custo-volume-lucro. Custo padrão. Centros de custos. Custeio baseado em atividades. Unidade de esforço de produção. Gestão por atividade                                           | Ovidio Felipe Pereira da Silva Junior<br>(47) 3341-7766                                            |
|                                         |                                           | Física                                              | 4210   | 2º      | Segunda-feira 17h05 às 22h30 e Terça-feira 19h às 22h30 | 10                       | Medidas. Cinemática Vetorial. Dinâmica da partícula. Trabalho e energia.                                                                                                                                                     |                                                                                                    |
|                                         | Engenharia de Produção / São José         | Sociedade, Ética e Meio Ambiente                    | 9731   | 1º      | Sexta-feira 19h às 20h40                                | 02                       | Relações homem-natureza. Conceitos de crescimento e desenvolvimento. Movimentos sociais, participação e preservação ambiental. Conservação ambiental e enfoques alternativos de gestão e desenvolvimento. Agenda 21          | Patrícia Fôes Scherer Costódio<br>(47) 3341-7998                                                   |
|                                         | Engenharia Química / Itajaí               | Planejamento e Controle da Produção                 | 16435  | 9º      | Segunda e Quinta-feira 17h05 às 18h45                   | 04                       | Sistemas de produção. PCP e os sistemas de produção. Planejamento da produção. Controle do sistema de produção. Tendências modernas nos sistemas de produção.                                                                |                                                                                                    |
|                                         |                                           | Química do Petróleo e Gás                           | 16433  | 9º      | Sexta-feira 15h25 às 17h55                              | 03                       | Classificação do petróleo. Testes Físico-Químicos dos derivados. Esquemas de refino. Processamento do gás natural. Processos de transformação do gás natural.                                                                |                                                                                                    |

<sup>4</sup> O candidato selecionado deverá assumir a disciplina nos dois cursos.

| Centro                                              | Curso/Campus                              | Disciplina                               | Código | Período | Dia da semana e horário   | C/H Semanal <sup>1</sup> | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Coordenador(a) do curso                      |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|--------|---------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Coordenação de Assuntos Internacionais <sup>5</sup> | Módulo Internacional / Balneário Camboriú | International Relations in Latin America | 20460  | -       | Quinta-feira 8h30 às 12h  | 04                       | International Relations in Latin America. National States Formation. Integration and regionalization processes. Latin America and the globalization process.                                                                                                                                   | Maria Elizabeth da Costa Gama (47) 3341-7552 |
|                                                     |                                           | Supply Chain Management                  | 20458  | -       | Quarta-feira 19h às 22h30 | 04                       | Concepts, importance and views of Supply Chain Management. Matching Supply Chains with Products. Supply Chain Value Adds. Supply Chain Information Technology. Customer service and channels. Business models and sourcing. Manufacturing and Integrated Planning. Supply Chain Globalization. |                                              |
|                                                     | Módulo Internacional / Centro - Biguaçu   | Supply Chain Management                  | 20458  | -       | Terça-feira 19h às 22h30  | 04                       | Concepts, importance and views of Supply Chain Management. Matching Supply Chains with Products. Supply Chain Value Adds. Supply Chain Information Technology. Customer service and channels. Business models and sourcing. Manufacturing and Integrated Planning. Supply Chain Globalization. |                                              |
|                                                     | Módulo Internacional / Florianópolis      | Academic Writing                         | 20445  | -       | Terça-feira 19h às 22h30  | 04                       | The Writing Process. Elements of Writing. Accuracy in Writing. Writing Models. Plagiarism.                                                                                                                                                                                                     |                                              |
|                                                     | Módulo Internacional / Itajaí             | Academic Writing                         | 20445  | -       | Quarta-feira 14h às 17h30 | 04                       | The Writing Process. Elements of Writing. Accuracy in Writing. Writing Models. Plagiarism.                                                                                                                                                                                                     |                                              |
|                                                     |                                           | International Marketing                  | 19559  | -       | Quinta-feira 8h às 11h30  | 04                       | Marketing concepts and techniques for organizations. Marketing operations for foreign environments. Cultural, political and economic factors affecting the international marketers. Trends in the Brazilian public opinion, legislations and practices of governmental regulatory bodies.      |                                              |
|                                                     |                                           | International Relations in Latin America | 20460  | -       | Terça-feira 19h às 22h30  | 04                       | International Relations in Latin America. National States Formation. Integration and regionalization processes. Latin America and the globalization process.                                                                                                                                   |                                              |
|                                                     |                                           | Major Brazilian Tropical Diseases        | 17363  | -       | Quinta-feira 19h às 22h30 | 04                       | Notions about major Brazilian tropical diseases. General aspects of infectious diseases. Mode of dissemination. Pathogenesis. Socioeconomic and political impacts and implications on public health in Brazil.                                                                                 |                                              |
|                                                     |                                           | Photography                              | 20464  | -       | Quinta-feira 14h às 17h30 | 04                       | Introduction to the language and photographic techniques. Principles of digital photography. Photography shutting and treatment.                                                                                                                                                               |                                              |
|                                                     |                                           | Supply Chain Management                  | 20458  | -       | Sexta-feira 8h às 11h30   | 04                       | Concepts, importance and views of Supply Chain Management. Matching Supply Chains with Products. Supply Chain Value Adds. Supply Chain Information Technology. Customer service and channels. Business models and sourcing. Manufacturing and Integrated Planning. Supply Chain Globalization. |                                              |

<sup>5</sup> Nas disciplinas do Módulo Internacional é obrigatório o domínio do idioma em que a ementa foi redigida no Edital, uma vez que as disciplinas deverão ser ministradas nesse idioma, assim como a aula da avaliação didático-pedagógica (item 6 do Edital).

## ANEXO 2

## FICHA DE ANÁLISE DA PRIMEIRA ETAPA

Candidato: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Centro: \_\_\_\_\_  
Campus: \_\_\_\_\_

| Itens de Análise                                                                                                                                                 | Referência         | Resultado Obtido |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| <b>1. PÓS-GRADUAÇÃO</b>                                                                                                                                          | <b>Máximo: 3,5</b> |                  |
| *será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item cujo requisito seja atendido pelo candidato, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa). |                    |                  |
| 1.1. Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina                                                                                                | 3,5                |                  |
| 1.2. Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina                                                                                                 | 3,0                |                  |
| 1.3. Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em Educação                                                                                              | 2,5                |                  |
| 1.4. Especialização na área da disciplina                                                                                                                        | 2,0                |                  |
| 1.5. Especialização na área da Educação                                                                                                                          | 1,5                |                  |
| 1.6. Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina e da Educação                                                             | 1,0                |                  |
| 1.7. Especialização em área distinta da disciplina e da Educação                                                                                                 | 0,5                |                  |
| <b>2. GRADUAÇÃO</b>                                                                                                                                              | <b>Máximo: 1,5</b> |                  |
| 2.1. Graduação na área da disciplina                                                                                                                             | 1,5                |                  |
| <b>3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>                                                                                                               | <b>Máximo: 1,0</b> |                  |
| 3.1. 0,1 ponto por semestre completo                                                                                                                             | -                  |                  |
| <b>4. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA</b>                                                                                                 | <b>Máximo: 2,5</b> |                  |
| 4.1. 0,5 ponto por semestre completo                                                                                                                             | -                  |                  |
| <b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA</b>                                                                                           | <b>Máximo: 1,5</b> |                  |
| 5.1. 0,1 ponto por ano completo                                                                                                                                  | -                  |                  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                                                                                                           |                    |                  |

- Para os indicadores 1 e 2, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto nos itens 2.3.1 a 2.3.4 deste Edital, sendo que “área da disciplina”, para fins da presente análise, será entendido como a aderência do título à ementa da disciplina, sendo que tal análise caberá exclusivamente à Comissão designada pela Vice-Reitora de Graduação, conforme item 4 deste Edital, respeitando-se o princípio da equidade.
- Para pontuar nos indicadores 3 e 4, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto no item 2.3.5 deste Edital.
- A pontuação no indicador 4 só será conferida ao candidato quando for apresentada a declaração mencionada na alínea “a” do item 2.3.5, constando-se no documento a mesma nomenclatura da disciplina por este pleiteada e os semestres letivos em que foram ministradas. No caso de nomenclatura diferenciada, será obrigatória a apresentação da ementa da disciplina ministrada e só será atribuída a pontuação se a Comissão Avaliadora considerar a equivalência de, no mínimo, 80% do conteúdo da ementa constante do quadro do Anexo 1.
- Para pontuar no indicador 5, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto no item 2.3.6 deste Edital e a aderência à disciplina será avaliação pela Comissão.

## ANEXO 3

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Centro: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

| CrITÉRIOS de avaliação                                                                                                                    | Pontuação | Resultados obtidos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| <b>1 - Plano de Aula: articulação com tópico da ementa</b>                                                                                |           |                    |
| 1.1 - Coerente com tópico da ementa                                                                                                       | 1,0       |                    |
| 1.2 - Parcialmente coerente                                                                                                               | 0,5       |                    |
| 1.3 - Sem coerência                                                                                                                       | 0,0       |                    |
| 1.4 - Não apresentou plano de aula                                                                                                        | 0,0       |                    |
| <b>2- Plano de Aula: elaboração</b>                                                                                                       |           |                    |
| 2.1 - Coerente, contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia                                                        | 1,0       |                    |
| 2.2 - Parcialmente coerente                                                                                                               | 0,6       |                    |
| 2.3 - Incoerente                                                                                                                          | 0,3       |                    |
| 2.4 - Não apresentou plano de aula                                                                                                        | 0,0       |                    |
| <b>3 - Domínio de conteúdo da área de atuação</b>                                                                                         |           |                    |
| 3.1 - Ótimo                                                                                                                               | 2,0       |                    |
| 3.2 - Bom                                                                                                                                 | 1,5       |                    |
| 3.3 - Razoável                                                                                                                            | 0,5       |                    |
| 3.4 - Insuficiente                                                                                                                        | 0,3       |                    |
| 3.5 - Não domina                                                                                                                          | 0,0       |                    |
| <b>4 - Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e atendimento ao tempo estipulado pelo Edital</b> |           |                    |
| 4.1 - Ótimo                                                                                                                               | 1,5       |                    |
| 4.2 - Bom                                                                                                                                 | 1,0       |                    |
| 4.3 - Razoável                                                                                                                            | 0,5       |                    |
| 4.4 - Insuficiente                                                                                                                        | 0,3       |                    |
| 4.5 - Inadequado                                                                                                                          | 0,0       |                    |
| <b>5 - Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula</b>                                                  |           |                    |
| 5.1 - Ótimo                                                                                                                               | 1,5       |                    |
| 5.2 - Bom                                                                                                                                 | 1,0       |                    |
| 5.3 - Razoável                                                                                                                            | 0,5       |                    |
| 5.4 - Insuficiente                                                                                                                        | 0,3       |                    |
| 5.5 - Inadequado                                                                                                                          | 0,0       |                    |
| <b>6 - Bibliografia</b>                                                                                                                   |           |                    |
| 6.1 - Adequada                                                                                                                            | 1,0       |                    |
| 6.2 - Parcialmente                                                                                                                        | 0,5       |                    |
| 6.3 - Inadequada                                                                                                                          | 0,0       |                    |
| 6.4 - Não apresentou bibliografia                                                                                                         | 0,0       |                    |
| <b>7 - Arguição: coerência/consistência nas respostas</b>                                                                                 |           |                    |
| 7.1 - Ótimo                                                                                                                               | 2,0       |                    |
| 7.2 - Bom                                                                                                                                 | 1,5       |                    |
| 7.3 - Razoável                                                                                                                            | 0,5       |                    |
| 7.4 - Insuficiente                                                                                                                        | 0,3       |                    |
| 7.5 - Incoerência/inconsistência                                                                                                          | 0,0       |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                              |           |                    |

COMISSÃO

NOME

ASSINATURA

---

---

---

---

## ANEXO 4

### TRANSCRIÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 067/CONSUN/2015, QUE TRATA DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O ENSINO SUPERIOR NA UNIVALI

**Art. 4º** O Credenciamento será concedido, por disciplina ministrada, ao docente que atender os seguintes requisitos:

- I - ter a titulação mínima exigida no Art. 66 da Lei 9.394/96;
- II - ser graduado ou pós-graduado na área da disciplina e com experiência profissional ou produção técnico-científica relacionada a mesma.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, em cursos com falta de profissionais com formação acadêmica na área da disciplina, poderão também ser credenciados docentes com experiência profissional comprovada relevante de, no mínimo, 5 (cinco) anos na área da disciplina, desde que com autorização prévia da Direção do Centro e Vice-Reitoria da Graduação.